

PROCESSO	Protocolo SICCAU 941575/2019	
INTERESSADO	CAU/AL	
ASSUNTO	Carta aberta contra o ensino de Arquitetura e Urbanismo na modalida EAD	
	DELIBERAÇÃO Nº 070-2019 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 25 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

DELIBERA:

- 1 Aprovar minuta de carta aberta contra o ensino de Arquitetura e Urbanismo na modalidade EAD;
- 2 Encaminhar deliberação para ciência da presidência e encaminhamento ao Plenário.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros Gianna Melo Barbirato e Ricardo Victor Rodrigues Barbosa, 00 votos contrários, 00 abstenções e 01 ausência.

Maceió-AL, 25 de setembro de 2019.

GIANNA MELO BARBIRATO	600
Coordenadora	
RICARDO VICTOR RODRIGUES BA Coordenador Adjunto	ARBOSA Promoto Chich
JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORD	EIRO OLIVEIRA



Maceió, 25 de setembro de 2019 Caros colegas,

Vive-se um momento preocupante para a Educação Superior no nosso país e, nesse contexto de distorções e equívocos, o debate sobre o ensino e a formação em Arquitetura e Urbanismo passa por discussões sobre a possibilidade de formação profissional em cursos na modalidade de ensino à distância (EaD).

Ora, sabe-se que a formação em Arquitetura e Urbanismo exige o aprendizado em ambientes acadêmicos favoráveis às potencialidades técnico-profissionais a serem desenvolvidas no curso, como ateliês de projeto, laboratórios e visitas em campo nos espaços da cidade, das edificações e dos monumentos. Desse modo, pela própria natureza teórico-prática das competências e habilidades do Arquiteto e Urbanista, considera-se inconcebível a substituição da modalidade presencial na formação dos futuros profissionais.

Assim, motivado pelas manifestações dos demais conselhos do país, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL) reitera que não realizará o registro de profissionais formados em cursos na denominada modalidade de ensino à distância (EaD).

Corroborando o posicionamento dos demais conselhos, o CAU/AL entende que o EaD pode ser uma ferramenta útil ao ampliar e ao fornecer novas possibilidades de ensino. Entretanto, frente às especificidades da formação do Arquiteto e Urbanista, essa modalidade de ensino não deve substituir o ensino presencial, haja vista os fenômenos complexos que envolvem condicionantes técnicos, estruturais, físicos, ambientais, paisagísticos, legais, econômicos, sociais e psicológicos. Ademais, os cursos de Arquitetura e Urbanismo em Alagoas têm um papel relevante em um contexto geográfico de indicadores sociais dentre os mais críticos encontrados no Brasil. Desse modo, a formação profissional nos cursos deve ser pautada pelo conhecimento *in situ* do estudante da realidade em que se insere, de modo a poder intervir de forma adequada, enquanto cidadão e técnico.

O CAU/AL, enfim, alia-se aos demais conselhos de modo a assegurar e ampliar a qualidade do ensino ofertado aos estudantes e apoia os docentes e estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo contra a precarização do trabalho e a mercantilização do ensino de Arquitetura e Urbanismo em Alagoas.

Estamos abertos a receber sugestões, informações e denúncias. Entre em contato pelo e-mail <u>presidente@caual.org.br.</u>

Heitor Antônio Maia da Silva Dores - Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL).

Post do.